



Diretoria de Gestão de Pessoas, 29 de setembro de 2026.

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO DE LAURO
Diretora Geral de Gestão de Pessoas, em exercício

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA NOSSOS TALENTOS - EDITAL
N.º 01/2026**

A Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do **Processo Seletivo para o Programa Nossos Talentos**, nos termos da Lei Municipal nº 9.508/2020, de 12 de fevereiro de 2020, destinado a egressos do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, consoante às normas contidas nesse Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

1.1.1 A seleção será única, visando o provimento imediato de **04 (quatro)** vagas para os Cargos designados ao Programa.

1.1.2 O Programa Nossos Talentos está instituído na Lei Municipal nº 9.508/2020 e regulamentado no Decreto Municipal nº 37.028/2023.

1.1.3 No total, o Programa Nossos Talentos conta com 42 (quarenta e duas) vagas de cargos e entidades em comissão que deverão ser distribuídas em diversas áreas de atuações dos órgãos do Município.

1.1.4 Haverá formação de cadastro reserva para ocupar a totalidade de vagas destinadas Ao Programa, à medida que ocorrer a vacância dos Cargos em Comissão.

1.2 O Processo Seletivo para o Programa Nossos Talentos destina-se ao provimento de vagas de cargo em comissão e formação de cadastro de reserva.

1.3 O servidor nomeado desenvolverá suas atividades no âmbito dos órgãos da Administração Direta da Prefeitura Municipal do Salvador, objetivando oportunizar dar continuidade a experiência profissional no âmbito da Administração Direta do Município.

1.3.1. Será informado aos nomeados, pela Secretaria Municipal de Gestão, o órgão ou entidade em que desenvolverá suas atividades, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

1.4 O candidato ao Programa Nossos Talentos da Prefeitura Municipal do Salvador deverá observar a Lei Municipal nº 9.508/2020, o Decreto Municipal nº 37.028/2023, as regras deste Edital e alterações posteriores expedidas sobre a matéria.

1.5 A remuneração do cargo está de acordo com o item 3.

1.6 A jornada será de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

1.7 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, contados a partir da data de publicação do Resultado Final ou se esgotar o cadastro reserva, o que primeiro ocorrer.

1.8 O Resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município - DOM, disponível nos endereços eletrônicos www.dom.salvador.ba.gov.br e www.semge.salvador.ba.gov.br, na área do Servidor.

2. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

2.1. São 04 (quatro) vagas imediatas, sendo 2 (duas) de Assistente Especial I e 2 (duas) de Assistente Especial II.

2.1.1 Da totalidade de 42 (quarenta e duas) vagas de cargos em comissão destinadas ao Programa, são 21 (vinte e uma) de Assistente Especial I e 21 (vinte e uma) para Assistente Especial II.

2.1.2 As vagas restantes poderão ser ocupadas à medida que ocorra a vacância dos Cargos designados ao Programa Nossos Talentos.

2.1.3 As vagas estão distribuídas de acordo com o Anexo I deste Edital, atendendo, além da escolaridade no subitem 3.1, aos seguintes pré-requisitos:

- a) Ter concluído a formação que estagiou na Prefeitura Municipal do Salvador;
- b) Ter estagiado nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município;
- c) Ter realizado o estágio não-obrigatório;
- d) Ter idade mínima de 18 anos;
- e) Realizado por no mínimo 01 (um) ano e o estagiário tenha sido desligado nos últimos 02 (dois) anos, a contar da data da publicação deste Edital.

3. DO CARGO, ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO

3.1 As denominações dos cargos, escolaridade, vencimento inicial e a remuneração, estão estabelecidos nas tabelas a seguir:

Tabela 3.1.1

DENOMINAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO INICIAL + COMPLEMENTO	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE ATIVIDADES SISTÊMICAS	REMUNERAÇÃO TOTAL
ASSISTENTE ESPECIAL I	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 994,46	R\$ 626,54	R\$ 1.621,00
ASSISTENTE ESPECIAL II	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R\$ 1.419,80	R\$ 626,54	R\$ 2.046,34

3.2 O vencimento inicial dos cargos tem por base a Lei Municipal nº 9.949 de 13 de março de 2026.

3.2.1 Os servidores nomeados farão jus a auxílio alimentação, transporte e as gratificações previstas nos incisos I e XXXI do art. 78 da Lei Complementar 01/1991, quando couber.

3.3 Os requisitos para investidura dos cargos em comissão deverão ser comprovados, pela entrega dos documentos no ato da convocação.

3.4 O servidor nomeado será regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município do Salvador, instituído pela Lei Complementar nº 1, de 15 de março de 1991, e alterações posteriores.

3.5 As atribuições para os cargos constam no Anexo II deste Edital.

3.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico nossostalentos.salvador.ba.gov.br, das 08h do dia 05 de outubro de 2026 até às 23h59 dia 07 de outubro de 2026, observado horário oficial de Brasília/DF, ou quando atingido o quantitativo de inscrições, conforme subitem 4.1.2.

4.1.2 Serão permitidas 126 (cento e vinte e seis) inscrições para o Processo Seletivo, sendo 63 (sessenta e três) para o cargo de Assistente Especial I e 63 (sessenta e três) para o cargo de Assistente Especial II, distribuídas conforme as áreas de atuação estabelecidas na Tabela 4.1.2, referente ao cargo de Assistente Especial II.

Tabela 4.1.2 Limite de inscrições por área de atuação - Assistente Especial II

ÁREA DE ATUAÇÃO	LIMITE DE INSCRIÇÃO
ADMINISTRATIVA	9
COMUNICAÇÃO E CULTURA	3
EDUCAÇÃO	13
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E MOBILIDADE	11
JURÍDICA	19
SAÚDE	3
SOCIAL	2
TECNOLOGIA	3
TOTAL	63

4.1.3 Atingido o limite máximo de inscrições estabelecido para o cargo de Assistente Especial I ou, no caso do cargo de Assistente Especial II, para cada área de atuação, o respectivo campo de inscrição será automaticamente desabilitado, ficando impossibilitada a realização de novas inscrições para o cargo ou para a área de atuação correspondente.

4.1.4 O acesso ao preenchimento do formulário de inscrição se dará por meio do número do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

4.2 São condições para inscrição do candidato:

4.2.1 Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e normas que regem o Programa Nossos Talentos da Prefeitura Municipal do Salvador e a Lei Municipal nº 9.508/2020;

4.2.2 Preencher os pré-requisitos de que trata o item 2.1.3 do presente Edital, sem prejuízo do cumprimento dos requisitos para investidura de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Salvador.

4.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados após efetivada a inscrição.

4.3.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação apresentada, em qualquer etapa regida por este Edital, que implique no não preenchimento dos requisitos para a contratação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

4.4 As inscrições que não atenderem aos prazos e limites fixados neste Edital serão canceladas, a qualquer tempo.

4.5 A Secretaria Municipal de Gestão não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 Fica assegurado às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal.

4.8.1 O nome social deverá vir acompanhado, entre parêntese, do nome civil das pessoas travestis e transexuais, conforme Lei Municipal nº 9.859/2010.

4.8.2 Para inclusão do nome social na forma do item 4.8.1, o candidato deverá enviar a informação através de requerimento via e-mail nossostalentos@salvador.ba.gov.br, do dia 07 de outubro de 2026.

4.8.3 O candidato deverá enviar, juntamente à solicitação a que se refere o item 4.8.2, cópia de documento oficial de identificação.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo compreenderá a etapa de Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, nas formas do item 6 deste Edital, e de Dinâmica de Grupo, de caráter classificatório e eliminatório, nas formas do item 7.

5.2 O candidato deverá participar das etapas, para não ser eliminado do processo seletivo.

5.3 O candidato deverá se atentar para as informações da convocação, pois não será permitido alteração ou segunda chamada para a realização da etapa, sob nenhuma hipótese.

5.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não comparecer ao local, na data e no horário estabelecidos para a realização de qualquer das etapas do Processo Seletivo;
- b) perturbar a ordem ou o regular desenvolvimento dos trabalhos, descumprir orientações ou determinações da equipe organizadora ou dos responsáveis pelo local, ou adotar comportamento desrespeitoso, ofensivo ou incompatível com o ambiente do certame.

6. DA PROVA ESCRITA

6.1 A Secretaria Municipal de Gestão publicará a convocação, contendo local, datas e horários de realização da Prova Escrita, no Diário Oficial do Município - DOM, disponível nos endereços eletrônicos www.dom.salvador.ba.gov.br e no site www.semge.salvador.ba.gov.br, na área do Servidor.

6.2 A Prova Escrita será composta por 20 (vinte) questões objetivas, com os seguintes eixos temáticos:
6.2.1 Língua Portuguesa: 10 (dez) questões com valor total de 05 pontos;
6.2.2 Raciocínio Lógico: 10 (dez) questões com valor total de 05 pontos;
6.2.3 A nota final da prova objetiva será calculada a partir da soma da pontuação das questões objetivas, totalizando 10 pontos.
6.2.4 Essa etapa terá peso 0,7 na pontuação do Resultado Final.

6.3 Será classificado e convocado para a Dinâmica de Grupo o candidato que obtiver até a 50ª colocação para a posição de Assistente Especial I e até a 50ª colocação para a posição de Assistente Especial II, no resultado da Prova Escrita.

6.3.1 Na hipótese de igualdade da pontuação da Prova Escrita, será adotado como critério de desempate:
a) Maior tempo de estágio na Prefeitura de Salvador.
b) Idade maior.

7. DA DINÂMICA DE GRUPO

7.1 A Secretaria Municipal de Gestão publicará a convocação contendo local, datas e horários de realização da Dinâmica de Grupo no Diário Oficial do Município e no site www.semge.salvador.ba.gov.br, na área do Servidor.

7.2 Será convocado para participar da Dinâmica de Grupo o candidato que obtiver classificação na forma do item 6.3 deste Edital.

7.3 A metodologia da Dinâmica de Grupo consiste na análise das seguintes características comportamentais / habilidades pessoais:

CAPACIDADE DE RESOLVER PROBLEMAS COMPLEXOS, COMUNICAÇÃO E TRABALHO EM EQUIPE

7.4 A dinâmica resultará em uma nova pontuação para o candidato (Nota da Dinâmica de Grupo), sendo 3 pontos para a competência 'Capacidade de resolver problemas complexos', 3 pontos para a competência 'Comunicação' e 4 pontos para a competência 'Trabalho em equipe', totalizando 10 pontos.

7.5 Essa etapa terá peso 0,3 na pontuação do Resultado Final.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação das decisões objetos dos seguintes recursos:
8.1.1 Contra o resultado preliminar da Prova Objetiva.
8.1.2 Contra o resultado preliminar da Dinâmica de Grupo.

8.2 O recurso deverá ser interposto diretamente no endereço eletrônico nossostalentos.salvador.ba.gov.br, no link específico.

8.3 Deverá ser elaborado a fundamentação do recurso, sob pena de indeferimento.

8.4 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.

8.5 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

8.6 A Diretoria de Gestão de Pessoas constitui última instância na esfera administrativa para conhecer dos recursos sobre a presente seleção pública, não cabendo recurso a outra autoridade, nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

8.7 As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br e www.semge.salvador.ba.gov.br, na área do Servidor, como deferido ou indeferido.

8.8 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 Os candidatos que alcançarem até a colocação expressa no item 6.3 na etapa de Prova Escrita serão classificados para a Dinâmica de Grupo, que por sua vez, terão nova nota atribuída para essa etapa.

9.2 Será publicado o Resultado Final por ordem de pontuação, considerando a fórmula: [(Nota da Prova Escrita x 0,7) + (Nota da Dinâmica de Grupo) x 0,3] = Nota final.

9.3 Para o Resultado Final, serão adotados como critérios de desempate:

a) Maior tempo no estágio na Prefeitura de Salvador;
b) Maior nota na Prova Objetiva;
c) Idade maior.

9.4 Serão eliminados os candidatos que obtiverem Nota Final inferior a 5,0 ou não cumprirem o disposto na Lei Municipal nº 9.508/2020, a qualquer tempo.

9.5 A Secretaria Municipal de Gestão publicará o Resultado Final, contendo a relação dos candidatos classificados, no Diário Oficial do Município - DOM, disponível nos endereços eletrônicos www.dom.salvador.ba.gov.br e www.semge.salvador.ba.gov.br, na área do Servidor.

10. DA NOMEAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

10.1 Os candidatos serão nomeados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

10.2 Os candidatos deverão se apresentar no local, data e horário determinados no Decreto de Nomeação, para análise dos documentos descritos no subitem 10.2.3 e para assinatura do Termo de Posse.

10.2.3 Os candidatos nomeados deverão comparecer e apresentar os originais e cópias da seguinte documentação:

a) Documento de Identificação original com foto;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Programa de Integração Social - PIS;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
f) Certidão de Casamento e/ou Certidão de Nascimento de dependente, se houver;
g) Foto 3x4 digitalizada.
h) Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
i) Certificado de conclusão do curso, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino.

10.3 O candidato poderá ser desclassificado do processo seletivo em caso de manifestação, por escrito, de desistência da vaga.

10.4 O prazo de exercício dos cargos do Programa Nossos Talentos é improrrogável e não poderá ultrapassar 03 (três) anos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão na eliminação do candidato do processo seletivo.

11.2 A inscrição no Processo Seletivo, para todo e qualquer efeito, exprime aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.3 As nomeações dos candidatos dependerão da conveniência administrativa, do interesse público, da existência de vagas e de previsão orçamentária.

11.4 As nomeações serão publicadas no Diário Oficial do Município, disponível nos endereços eletrônicos www.dom.salvador.ba.gov.br e www.semge.salvador.ba.gov.br, na área do Servidor.

11.5 A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital, especialmente, em observância dos limites estabelecidos para despesas com pessoal, previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

11.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, disponível nos endereços eletrônicos www.dom.salvador.ba.gov.br e www.semge.salvador.ba.gov.br, na área do Servidor, obedecendo aos prazos de republicação.

11.7 A Prefeitura Municipal do Salvador não se responsabiliza por informações de qualquer natureza divulgadas em sites de terceiros.

11.8 Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 30 de setembro de 2026

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO DE LAURO
Diretora Geral de Gestão de Pessoas, em exercício

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS POR ÁREA - EDITAL Nº 01/2026

ÁREA DE ATUAÇÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO	VAGAS
NÍVEL MÉDIO-TÉCNICO	ENSINO MÉDIO	2
ADMINISTRATIVA	ADMINISTRAÇÃO / ARQUIVOLOGIA / BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES / CIÊNCIAS CONTÁBEIS / ECONOMIA / ENGENHARIA DE PRODUÇÃO / GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS / SECRETARIADO EXECUTIVO / TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL / TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA / TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1
JURÍDICA	GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO	1
SOCIAL	PSICOLOGIA / SERVIÇO SOCIAL	CADASTRO RESERVA
EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA / LICENCIATURAS / PEDAGOGIA	CADASTRO RESERVA
COMUNICAÇÃO E CULTURA	BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM ARTES POLÍTICAS E GESTÃO DA CULTURA / DESIGN / JORNALISMO / PUBLICIDADE E PROPAGANDA / RELAÇÕES INTERNACIONAIS /	CADASTRO RESERVA
TECNOLOGIA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS / CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO / ENGENHARIA DE SOFTWARE / GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	CADASTRO RESERVA
SAÚDE	BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE / ENFERMAGEM / MEDICINA / ODONTOLOGIA	CADASTRO RESERVA



ÁREA DE ATUAÇÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO	VAGAS
ENGENHARIA, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	ARQUITETURA / ARQUITETURA E URBANISMO / BACHARELADO EM GEOGRAFIA / BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA / CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / CIÊNCIAS FLORESTAIS / ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA / ENGENHARIA CIVIL / ENGENHARIA DE AGRIMENSURA E CARTOGRÁFICA / ENGENHARIA ELÉTRICA / GEOLOGIA / TECNOLOGIA EM TRANSPORTE TERRESTRE / URBANISMO	CADASTRO RESERVA
TOTAL		4

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DO CARGO - EDITAL N.º 01/2026

CARGO - ASSISTENTE ESPECIAL I	
ATRIBUIÇÕES	PRESTAR ASSISTÊNCIA NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS E NA ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO DA UNIDADE À QUAL ESTEJA VINCULADO.
CARGO - ASSISTENTE ESPECIAL II	
ATRIBUIÇÕES	OFERECER SUPORTE NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, EM PROCESSOS DE TRABALHO, ANÁLISE, ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE CONTRIBUAM PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE COMPETÊNCIA DA UNIDADE À QUAL ESTEJA VINCULADO NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO.

ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 01/2026

EVENTO	DATA*
INSCRIÇÕES	05 A 07/10/2026 OU ATÉ ATINGIR O LIMITE DE 126 INSCRIÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA	13/10/2026
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	16/10/2026
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	26/10/2026
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	27/10/2026
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA DINÂMICA DE GRUPO	05/11/2026
APLICAÇÃO DA DINÂMICA DE GRUPO	10 A 11/11/2026
RESULTADO PRELIMINAR DA DINÂMICA DE GRUPO	17/11/2026
RECURSO CONTRA O RESULTADO DA DINÂMICA DE GRUPO	18/11/2026
RESULTADO FINAL	25/11/2026

* Datas prováveis, sujeitas a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador (VISA), no uso das suas atribuições, em observância ao rito processual aplicado aos Processos Administrativos Sanitários (PAS), nos termos do artigo 17, Inc. III e § 2º da Lei Federal 6.437/1977 e artigo 171 e 173, Inc. II, da Lei Municipal 9.525/2020.

RESOLVE: NOTIFICAR e INTIMAR, nos termos do artigo 173, Inc. II, da Lei Municipal 9.525/2020, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1, a comparecer à **Sede da VISA dos locais abaixo relacionados** para, querendo, **apresentar defesa/impugnação** ao Auto de Infração no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

ITEM	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/ CPF	SEDE DA VISA
1.	CLINICA DE OFTALMOLOGIA PILAR CASQUEIRO ANDRES LTDA - ME	10122 DSPL	01.169.437/0001-16	D.S. PAU DA LIMA
2.	VITAE ESPAÇO DE SAÚDE INTEGRADA LTDA.	007PEP2026	52.603.606/0001-15	VISA CENTRAL
3.	SANTANA GAMA GUIMARAES LATICINIOS LTDA	005/2026 SEALI	55.885.343/0001-72	VISA CENTRAL

Salvador, 10 de setembro de 2026

LUCIANA DE SÁ R. DE B. BARRETO
Chefe Pro Tempore SEPRO
Mat: 3066899

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CIMENTO ODONTOLÓGICO PROVISÓRIO/TEMPORÁRIO 20G, CLOREXIDINA GEL 2%, CONDENSADOR GUTA Nº 50 DE 21 MM, CONDENSADOR GUTA Nº 55 DE 21 MM, CONDENSADOR GUTA Nº 55 DE 25MM, CONDENSADOR GUTA Nº 60 MC SPADDEN DE 21 MM, CONDENSADOR GUTA Nº 40 MC SPADDEN 21 MM, CONE ODONTOLÓGICO GUTA PERCHA PRIMEIRA SÉRIE, CONE ODONTOLÓGICO GUTA PERCHA R-7, CONE ODONTOLÓGICO GUTA PERCHA R-8, CONE ODONTOLÓGICO PAPEL ABSORVENTE 15-**

40, CONE ODONTOLÓGICO PAPEL ABSORVENTE 45-80, CONE ODONTOLÓGICO GUTA PERCHA SEGUNDA SÉRIE, ÁCIDO E.T.D.A P/ ENDODONTIA USO ODONTOLÓGICO, ESPAÇADOR DIGITAL P/ ENDODONTIA Nº 20, ESPAÇADOR DIGITAL P/ ENDODONTIA Nº 25, EUCALIPTOL USO ODONTOLÓGICO, GRAMPO ODONTOLÓGICO AÇO INOX Nº 14, GRAMPO ODONTOLÓGICO AÇO INOX Nº 206, GRAMPO ODONTOLÓGICO AÇO INOX Nº 26, GRAMPO ODONTOLÓGICO AÇO INOX Nº W8A, CONE ODONTOLÓGICO GUTA PERCHA TAMANHO FM, GUTA PERCHA ACESSÓRIO M, IODOFORMIO P/ ENDODONTIA, KIT ENDODONTICO PONTAS ASPIRADORAS / IRRIGADORAS, LENÇOL HOSPITALAR BORRACHA, PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO USO ODONTOLÓGICO 20ML, PASTA ODONTOLÓGICA HIDRÓXIDO CÁLCIO, SODA CLORADA USO ODONTOLÓGICO 2,5% 1L, SPRAY P/ TESTE SENSIBILIDADE PULPAR, PASTA ODONTOLÓGICA FORMALINA LÍQUIDA 10ML.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 139/2026 - PROC. Nº 205249/2026

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **maeli.martins@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de setembro de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria SMS nº 206/2025, com base na Lei Municipal nº 8.631/2014, Decreto Municipal nº 28.232/2016 (alterado pelo decreto nº 32.202/2020), Lei Federal nº 8.080/1990, Decreto Federal nº 7.508/2011, Lei Municipal nº 8.421/2013 e demais normas e regulamentações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados a realização do seguinte certame:

Chamamento Público - SMS n.º 003/2026

Processo - SMS n.º 150727/2023

Objeto: Seleção e contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, para realização do Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde da Maternidade e Hospital da Criança - MHC Deputado Alan Sanches, complexo hospitalar constituído pelo prédio principal, anexo e ambulatório especializado, situada na rua Caetano Moura nº 59 - Federação - Salvador/BA, conforme os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

Recebimento dos envelopes e abertura da Sessão: 22/10/2026 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 30 de setembro de 2026.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 170/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES.

Processo nº 59900/2026

Acolhimento Propostas: 19/10/2026 às 09:30 horas

Sessão Pública: 20/10/2026 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 29 de setembro de 2026.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº 192/2026, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir: